

**GONDOMAR***é Doura*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Mobilidade**EDITAL****LUÍS FILIPE ARAÚJO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

Tona público, nos termos do disposto na alínea t) do n.º 1 do Art.º 35.º conjugado com o Art.º 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e ao abrigo do disposto no artigo 33.º, n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, que estabelece que é competência da Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos, competência esta delegada no Presidente da Câmara, por deliberação de Câmara de 10 de novembro de 2025, e nos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, que estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, que foi tomada a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na União de Freguesias de Gondomar(S. Cosme), Valbom e Jovim:

Rua Manuel Ribeiro Almeida, frente às Finanças, S. Cosme.

No arruamento acima indicado, dever-se-á proceder à criação de um lugar de estacionamento reservado a veículos em que um dos ocupantes seja uma pessoa de mobilidade reduzida, conforme plantas em anexo a este edital.

Na referida artéria devem ser colocados os sinais regulamentares H1a (estacionamento autorizado), com painel adicional a deficiente, para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito, bem como aqueles espaços deverão ser demarcados por linhas pintadas no piso em cor contrastante com a restante superfície e com o símbolo internacional de acessibilidade.

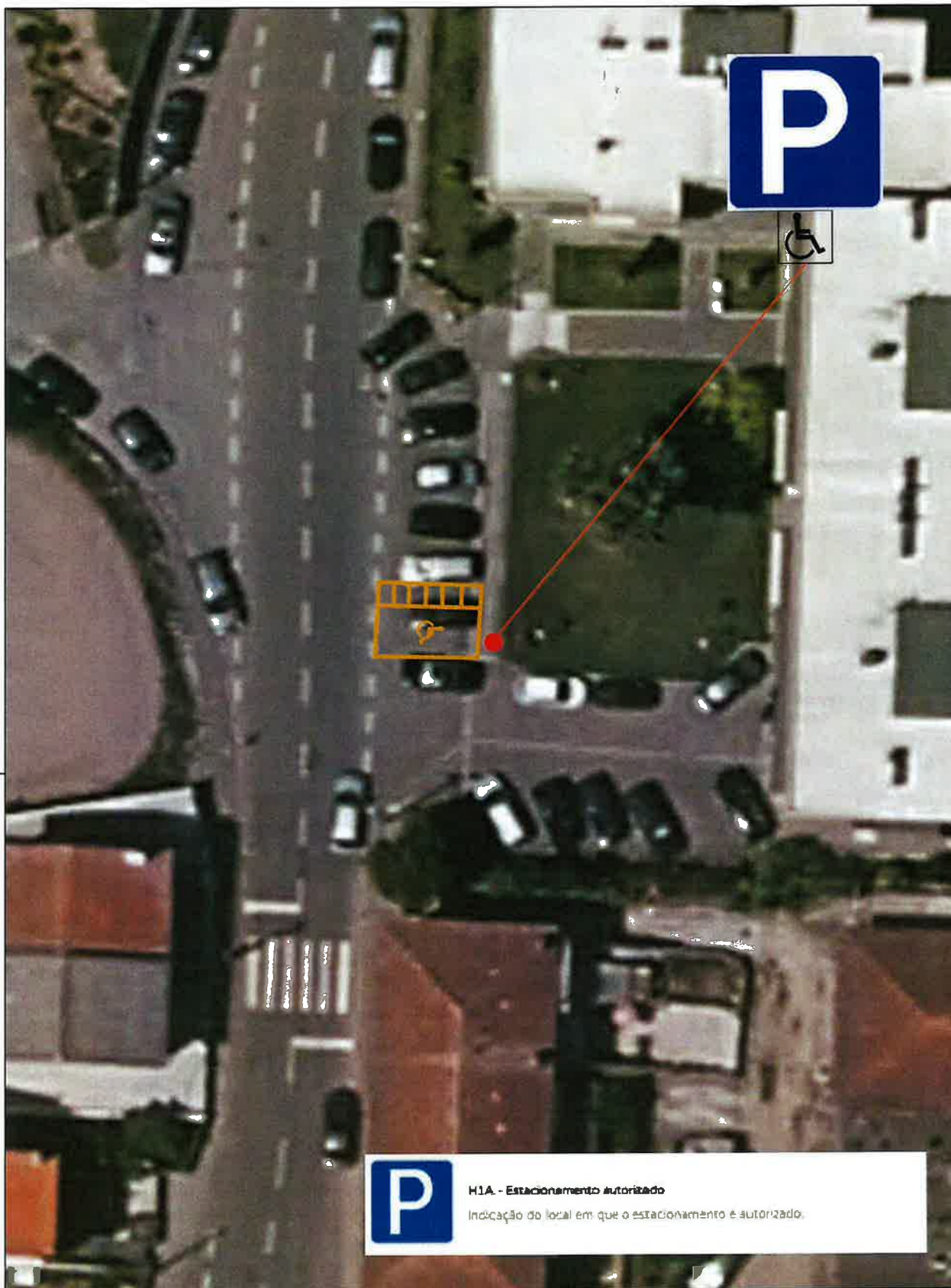
Para que o trânsito fique devidamente ordenado e regulamentado, serão marcadas no pavimento as marcas diversas e colocado o dispositivo complementar, conforme detalhado na planta que constitui anexo a este edital.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

Paços do Município de Gondomar, 13 de julho de 2026

O Presidente da Câmara


(Luís Filipe Araújo)



H1A - Estacionamento autorizado

Indicação do local em que o estacionamento é autorizado.



Desenho

02

Projecto Lugar de estacionamento autorizado a veículo de pessoa com mobilidade reduzida Rua Manuel Ribeiro Almeida, frente às Finanças - S. Cosme	Peça Planta Implantação		
ATAE Hugo Carvalho	Data março 2023	Escala 1/200	Ref. Proj. MyDoc 62854 - 2022